



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Municipal de Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 12, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de DEZEMBRO do exercício de 2023 de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Dezembro do exercício de 2023**, Processo SEI nº 24.27.000000131-1 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carolina Alves Luiz Pereira

\_\_\_\_\_  
Celso Dellalibera

\_\_\_\_\_  
Giovani Antônio Barbosa

\_\_\_\_\_  
Giselle da Silva Freitas

\_\_\_\_\_  
Ludmylla da Silva Moraes

\_\_\_\_\_  
Luiz Lucas Alves Júnior

\_\_\_\_\_  
Mariana França Neves

\_\_\_\_\_  
Natasha Palma Garcia

\_\_\_\_\_  
Sabrina Garcez Henrique Silva

\_\_\_\_\_  
Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 25/02/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6203527** e o código CRC **5324CD90**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.00000813-2

SEI Nº 6203527v1